



**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2016/SERES/SJDH**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2016/SERES/SJDH, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E DA
SECRETARIA EXECUTIVA DE
RESSOCIALIZAÇÃO – SERES E O CENTRO
DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE
PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS.**

Pelo presente décimo segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de **Nº 001/2016/SERES/SJDH**, que entre si celebram **O ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da República, s/n, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.571.892/0001-25, neste ato representado pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH**, sediada na Rua do Bom Jesus, 94, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.798.620/0001-98 e, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**, sediada na Rua do Hospício, nº 751, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.290.858/0001-14, neste ato representada pelo seu Titular **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**, Ato de Nomeação nº 1450/2016, DOE 21.04.2016., e ainda, como **INTERVENIENTE ANUENTE**, a **SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**, com sede da Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, Santo Antônio, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014-0001-33, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**, residente e domiciliado em Recife/PE, e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, Organização Social, qualificado através do Decreto nº 26.296 de 08/01/2004, e requalificado através do Decreto Estadual nº 51.298 de 03/09/2021, instituída nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço na BR 101 Sul, Km 70, 550, Centro Administrativo, Curado, Recife-PE, aqui simplesmente designado **CEASA-PE/OS**, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Programas Especiais, respectivamente, **GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO** e **PATRÍCIA VIANA RABELO DE AMORIM**, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal,



**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

das Leis Federais nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas veiculadas pela Legislação Estadual: Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, Lei nº 11.743, de 20 de junho de 2000, o Decreto nº 23.046/2001, de 19 de fevereiro de 2001, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, advindo do **Processo Licitatório nº 014/2015 – Seleção Pública 01/2015**, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/93, que fazem parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) O Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2016/SERES/SJDH, solicitado através da **C.I 021/2022 (23253128)** contida no Processo SEI nº 0012900044.002872/2021-47.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O presente reequilíbrio econômico e financeiro corresponde a um **acréscimo no percentual de 2,73%** (dois vírgula setenta e três por cento), representando um montante de **R\$ 2.494.899,62** (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), uma vez que houve aumento dos itens: Frango Congelado (coxa/sobrecoxa), no montante de **2,37%** (dois vírgula trinta e sete por cento) e Salsicha, no percentual de **0,36%** (zero vírgula trinta e seis por cento), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Gênero	Processo SEI	Doc. SEI	Nota Técnica da Comissão	Impacto Financeiro
Frango Congelado (coxa/sobrecoxa)	0012900044.002872/2021-47	19504740	Nº 011/2021	R\$ 2.165.754,48
Salsicha	0012900044.002872/2021-4	19507051	Nº 012/2021	R\$ 329.145,14
Total				R\$ 2.494.899,62

O valor do contrato originário será mantido, pois não houve impacto financeiro, permanecendo o valor contratual o montante de **R\$ 91.230.272,13** (noventa e um milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).



**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Os valores e percentuais discriminados no presente instrumento possuem comprovação acostada ao Processo SEI nº 0012900044.002872/2021-47, bem como nas **Notas Técnicas** nºs: 011/2021, **(19504740)**, 012/2021 **(19507051)**, da lavra da Comissão de Avaliação e Fiscalização do referido Contrato de Gestão, a Sr^a. Taciana de Oliveira, Sr^a. Cláudia Modolo, o Sr. Fábio Alves, Sr. Denis de Lima e Sr. Edvaldo Sobrinho, como também o **OFÍCIO Nº 455/2022 (21292572) da CÂMARA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – CPF**, da lavra do Secretário da Fazenda e Presidente da Câmara de Programação Financeira, o senhor **Décio José Padilha da Cruz**, o qual informa que o Pleito de reequilíbrio econômico e financeiro foi atendido, conforme decisão CPF datada de 09/02/2022, em resposta ao ofício **Nº 11/2022/GAB/SJDH, (20356796)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo tem por fundamento o art. 37, XXI da Constituição Federal/88, bem como o art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e ainda a solicitação de aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016/SERES/SJDH, contida na **C.I 021/2022 (23253128)** da lavra da Sr^a. Raiana Gomes, Supervisora de Contratos – SUCON/SERES juntada no processo SEI supracitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

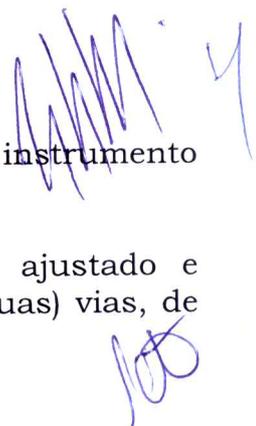
- Unidade Gestora: Secretaria Executiva de Ressocialização
- Natureza da Despesa: 3.3.50.41
- Programa de Trabalho: 14.122.1025.2076.B255
- Nota de Empenho: 2022NE000036
- Data: 03/01/2022
- Valor: **R\$ 28.720.720,00** (vinte e oito milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e vinte reais).

As despesas do(s) exercício(s) subsequente(s) correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual originário.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias, de



**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

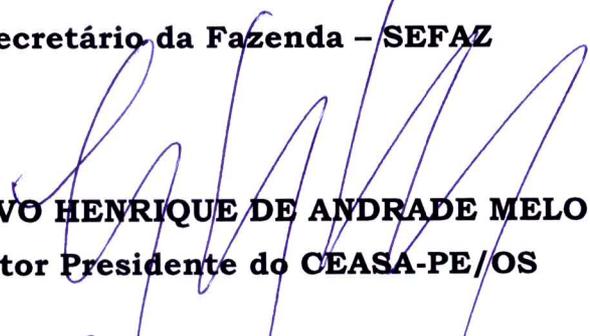
igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 02 de maio de 2022.

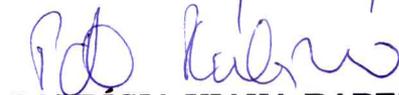


CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Executivo de Ressocialização – SERES

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda – SEFAZ



GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO
Diretor Presidente do CEASA-PE/OS



PATRÍCIA VIANA RABELO DE AMORIM
Diretora de Programas Especiais do CEASA-PE/OS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2016**

Pelo presente, fica **RERRATIFICADO** o preâmbulo do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Nº **001/2016/SERES/SJDH**, advindo do **Processo Licitatório nº 014/2015 – Seleção Pública 01/2015**, celebrado entre **O ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**, e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, cujo objeto é gerir, adquirir, fazer a logística, armazenagem, fornecimento, distribuição e abastecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para as Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, bem como fiscalizar e monitorar o destino e uso institucional dos produtos alimentícios, através de mão de obra qualificada e especializada.

Cláusula primeira- Rerratifica-se neste ato o preâmbulo contido no 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Nº **001/2016/SERES/SJDH**, excluindo do preâmbulo a **INTERVENIENTE ANUENTE, SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**, com sede da Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, Santo Antônio, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014-0001-33, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**, residente e domiciliado em Recife/PE.

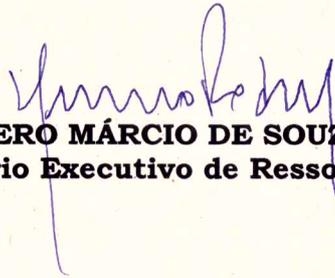
Após as devidas correções, o preâmbulo passa a ter o seguinte teor:

Pelo presente décimo segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Nº **001/2016/SERES/SJDH**, que entre si celebram **O ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da República, s/n, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.571.892/0001- 25, neste ato representado pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH**, sediada na Rua do Bom Jesus, 94, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.798.620/0001-98 e, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**, sediada na Rua do Hospício, nº 751, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.290.858/0001-14, neste ato representada pelo seu Titular **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**, Ato de Nomeação nº 1450/2016, DOE 21.04.2016., e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, Organização Social, qualificado através do Decreto nº 26.296 de 08/01/2004, e requalificado através do Decreto

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Estadual nº 51.298 de 03/09/2021, instituída nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço na BR 101 Sul, Km 70, 550, Centro Administrativo, Curado, Recife-PE, aqui simplesmente designado **CEASA-PE/OS**, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Programas Especiais, respectivamente, **GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO** e **PATRÍCIA VIANA RABELO DE AMORIM**, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, das Leis Federais nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas veiculadas pela Legislação Estadual: Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, Lei nº 11.743, de 20 de junho de 2000, o Decreto nº 23.046/2001, de 19 de fevereiro de 2001, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, advindo do **Processo Licitatório nº 014/2015 - Seleção Pública 01/2015**, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/93, que fazem parte integrante do presente instrumento.

Recife, 20 de junho de 2022.



CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Executivo de Ressocialização - SERES

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 109

Poder Executivo

Recife, 08 de junho de 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001.2016/SERES/SJDH. Contratada: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, que representa um acréscimo de R\$ 2.494.899,62 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Recife, 02 de maio de 2022. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**. Secretário Executivo de Ressocialização.